
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.587, DE 31 DE MARÇO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 17.521.895,54 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 17.521.895,54 (Dezessete Milhões, Quinhentos e Vinte e Um Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
251020306212024487 - Enc. PGE	0101	459061	7.738.400,00
862012678411821954 - CPH	0101	449051	770.205,22
862012678411821954 - CPH	0106	449051	2.047.500,00
862012678411821954 - CPH	0357	449051	5.327.101,18
862012678411821954 - CPH	6121	449051	575.000,00
862012678411826083 - CPH	0101	449051	1.063.689,14
		TOTAL	17.521.895,54

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678111821538 - SETRAN	0357	449051	5.327.101,18
291012678211821368 - SETRAN	0101	449051	1.833.894,36
291012678211821478 - SETRAN	0106	449051	2.047.500,00
291012678211821478 - SETRAN	4121	449051	3.000.000,00
291012678211824961 - SETRAN	4121	449035	4.738.400,00

862012678411826083 - CPH	6121	449051	575.000,00
		TOTAL	17.521.895,54

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de março de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.439, de 15/06/2009.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

